

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二零年五月二十一日起，發行並流通以「澳門婦女聯合總會七十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
六元.....	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000枚
二零二零年四月二十二日	

行政長官 賀一誠

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Maio de 2020, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «70.º Aniversário da Associação Geral das Mulheres de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

22 de Abril de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

第 33/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月十九日第62/94/M號法令第十五條至第十七條、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項、第183/2019號行政命令第一款，以及經第31/2019號社會文化司司長批示修改的第134/2010號社會文化司司長批示核准的《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第八條第四款的規定，作出本批示。

一、經第31/2019號社會文化司司長批示修改的《學費援助、膳食津貼及學習用品津貼發放規章》第五條及第八條修改如下：

“第五條
申請條件

一、家庭每月平均收入在下表限度內可提出申請：

家庭成員人數	家庭每月平均收入 (澳門元)
1	\$6,530.00

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019 e no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2010, e alterado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 31/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Os artigos 5.º e 8.º do Regulamento para a concessão de subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar, alterados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 31/2019, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Condições da candidatura

1. Podem candidatar-se aqueles cujo rendimento médio mensal do agregado familiar se enquadre nos limites fixados na lista abaixo indicada:

Número de membros do agregado familiar	Rendimento médio mensal do agregado familiar (em Patacas)
1	\$ 6 530,00

家庭成員人數	家庭每月平均收入 (澳門元)
2	\$11,990.00
3	\$16,530.00
4	\$20,090.00
5	\$22,680.00
6	\$25,280.00
7	\$27,870.00
8人或以上	\$30,410.00

二、〔……〕

第八條
津貼金額

一、〔……〕

二、膳食津貼金額如下表：

教育階段	金額 (澳門元)
幼兒教育及小學教育	\$3,950.00
中學教育	\$3,950.00

三、學習用品津貼金額如下表：

教育階段	金額 (澳門元)
幼兒教育及小學教育	\$2,600.00
中學教育	\$3,350.00

四、〔……〕”

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零二零/二零二一學校年度起實施。

二零二零年四月二十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

Número de membros do agregado familiar	Rendimento médio mensal do agregado familiar (em Patacas)
2	\$ 11 990,00
3	\$ 16 530,00
4	\$ 20 090,00
5	\$ 22 680,00
6	\$ 25 280,00
7	\$ 27 870,00
8 ou mais membros	\$ 30 410,00

2. [...].

Artigo 8.º
Montante dos subsídios

1. [...].

2. O montante do subsídio de alimentação a conceder é o seguinte:

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 3 950,00
Ensino secundário	\$ 3 950,00

3. O montante do subsídio para aquisição de material escolar a conceder é o seguinte:

Níveis de ensino	Montante (em Patacas)
Ensinos infantil e primário	\$ 2 600,00
Ensino secundário	\$ 3 350,00

4. [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano escolar de 2020/2021.

22 de Abril de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$100.00

PREÇO DESTES NÚMEROS \$ 100,00